



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, PARA A REALIZAÇÃO DA 11ª FESTA DAS NAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE, ENTRE O PERÍODO DE 14/07/2023 E 15/07/2023

(BANHEIROS QUIMICOS).

CONTRATO Nº 033/2023 de 01 de junho de 2023

PROCESSO Nº 031/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107- Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador da RG nº 17.621.009-X e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila Carvalho, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **MATHEUS DUARTE VIEL -ME**, com sede à Rua Projetada I nº 2.752, Bairro Distrito Industrial III, CEP: 15760-000, na cidade de Urania, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.542.412/0001-11 e Inscrição Estadual nº 705.018.999.110, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **MATHEUS DUARTE VIEL**, portador do RG nº 49.742.632-8 – SSP/SP e do CPF nº 427.113.058-30, residente e domiciliado a Rua Antônio Scarpazza nº 1.275, Bairro Centro, CEP: 15718-000, na cidade de Pontalinda, Estado de São Paulo.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 09/23.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 09/23, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em eventos para fornecimento de estruturas, para a realização da 11ª Festa das Nações no município de Santa Rita d'oeste, entre o período de 14/07/2023 e 15/07/2023, composto pelos seguintes lotes:

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

LOTE 01 – BANHEIRO QUIMICO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	BANHEIROS QUIMICOS PARA OS DIAS 14 E 15 DE JULHO DE 2023. Locação de 28 (vinte e oito) banheiros diários, conforme as datas mencionadas a cima. Possui caixa de limpeza simples com capacidade para 220l, assento acoplado junto a caixa de limpeza; Barras de apoio e sustentação em todos os lados, ótimo espaço interno; Porta álcool gel, Porta papel toalha e porta papel higiênico; respiro que garante uma boa ventilação; Piso antiderrapante; Fechadura com indicador livre/ocupado externo; Caixa de dejetos com acento e tampa; Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade. Todas as despesas tais como alimentação, hospedagem, transporte, impostos, entre outros, fica por conta da contratada.	28	R\$ 210,00	R\$ 5.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 5.880,00					

PARÁGRAFO PRIMEIRO –

O objeto do presente contrato deverá estar devidamente montado, instalado, conforme preceitua o item 14 – Fornecimento do Objeto do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO –

O referido contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos pela Lei 8.666/93.


PARÁGRAFO TERCEIRO –

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

[Handwritten signature]



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA TERCEIRA –

O pagamento será efetuado com a entrega, montagem e desmontagem, sendo emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias após mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.

CLÁUSULA QUARTA –

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2023.

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.09 – Educação e Cultura

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

13.392.0018.2025 – Manutenção dos Serviços da Cultura

CLAUSULA QUINTA –

O objeto do presente contrato deverá ser executado nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto contratado.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA –

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA –

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA –

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA –

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da CONTRATAÇÃO, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA DÉCIMA –

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de **R\$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

A CONTRATADA recolhe a título de caução, valor de **R\$ 294,00** (Duzentos e Noventa e Quatro Reais), que representa 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhora Ana Paula Enside, portadora do RG nº 41.371.310-6- SSP/SP e CPF nº 321.499.548-00, responsável p/ setor de cultura e turismo e pela CONTRATADA o Senhor Matheus Duarte Viel, Proprietário, portador do RG nº 49.742.632-8 – SSP/SP e do CPF nº 427.113.058-30, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul-SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita d' Oeste (SP), 01 de junho de 2023.

CONTRATANTE:

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal




Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATADA:



MATHEUS DUARTE VIEL – ME
CNPJ nº 24.542.412/0001-11

GERENTE:


Ana Paula Enside
Responsável p/ Setor de Cultura e Turismo

TESTEMUNHAS


Luiz Orival Longuini
RG nº 8.045.571-2 – SSP/SP


Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733 - SSP/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO 1 – RESOLUÇÃO 07/2014 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE

CNPJ Nº: 45. 138.336/0001-53

CONTRATADA: MATHEUS DUARTE VIEL-ME

CNPJ nº 24.542.412/0001-11

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 033/2023

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos para fornecimento de estruturas, para a realização da 11ª Festa das Nações no município de Santa Rita d'oeste, entre o período de 14/07/2023 e 15/07/2023 (Banheiros Químicos)

VALOR R\$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Rita d' Oeste (SP), 01 de junho de 2023

OSMAR SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: osmar.sampaio@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE

CONTRATADO: MATHEUS DUARTE VIEL-ME

CNPJ nº 24.542.412/0001-11

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 000/2023 DE 00/00/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos para fornecimento de estruturas, para a realização da 11ª Festa das Nações no município de Santa Rita d'oeste, entre o período de 14/07/2023 e 15/07/2023 (Banheiros Químicos)

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/20 11 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Rita d' Oeste (SP), 01 de junho de 2023

Osmar Sampaio
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Osmar Sampaio
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 058.301.988-94

Assinatura

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Osmar Sampaio
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Osmar Sampaio
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

Nome: Matheus Duarte Viel
Cargo: Proprietário
CPF: 427.113.058-30

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Osmar Sampaio
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 058.301.988-94

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Ana Paula Enside

Cargo: Responsável p/ Setor de Cultura e Turismo

CPF nº 321.499.548-00

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de Ato sob sua Responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome: Adauto José de Oliveira

Cargo: Advogado – OAB nº 263.552

CPF: 083.242.648-25

Assinatura